# REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMAS

**Versão eletrônica publicada no sítio oficial do Município no seguinte endereço eletrônico:**
**http://www.taiobeiras.mg.gov.br, Participação Popular, CMAS, Atas**

**PRESENTES:**

**Conselheiros**:

1. Selma Pereira Trancoso,
2. Silene Sonia Alves Romanin,
3. Maria Isabel Pereira Matos,
4. Maria Lília Sarmento Freitas,
5. Elizabeth Pereira Rego Viana,
6. Dayane Caires Alves,
7. Celina Marques Mendes,
8. Derlânia Miranda Marques Cotrim,
9. Maria Aparecida Rocha Rodrigues.

10. **Convidados/Visitantes:**

11. Pricila de Sá Santos (Secretária Executiva do NAE)
12. Jheniffer Mendes dos Santos (estagiária de Serviço Social

**Justificativas:**

1. Não houve

**LOCAL:**

Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio ambiente, turismo Desenvolvimento Econômico e Trabalho (Praça da Matriz, 136, centro, Taiobeiras)

**DATA E HORÁRIO:**

07/11/2019, as 8h00min

**ORDEM DO DIA**

1) Esclarecimentos sobre a Conferência Municipal de Assistência Social 2019.
2) Ofício de solicitação de vereador para fornecimento de lista de nomes que beneficiados com benefícios eventuais.
3) Preenchimento do Censo Suas Conselho 2019.

**ATA DA 49ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.** Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às oito horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho, situado à Praça da Matriz, 136, Centro, nesta cidade, deu-se início à reunião do Conselho Municipal de Assistência Social. Sob a presidência da senhora Sônia de Cássia dos Santos, estiveram presentes: Selma Pereira Trancoso, Dayane Caires Alves, Derlânia Miranda Marques Cotrim, Silene Sonia Alves Romanin, Maria Isabel Pereira Matos, Maria Lília Sarmento Freitas, Maria Aparecida Rocha Rodrigues, Elizabeth Pereira Rego Viana Larissa e Jheniffer Mendes dos Santos (estagiária de Serviço Social). Observada a suficiência de quórum, a senhora Sônia, deu por iniciada a sessão, cumprimentou os presentes e solicitou a leitura da ata da reunião anterior, que após sua aprovação foi assinada pelos presentes. Dando prosseguimento, colocou os assuntos em pauta para serem discutidos, a saber: **1) Esclarecimentos sobre a Conferência Municipal de Assistência Social 2019. 2) Ofício de solicitação de vereador para fornecimento de lista de nomes que beneficiados com benefícios**

**eventuais. 3) Preenchimento do Censo Suas Conselho 2019.** Tendo sido a pauta inicialmente aprovada; A senhora Sônia submeteu o **item 1 da pauta**: Em razão de questionamentos na reunião anterior a presidente esclareceu sobre que o atraso inicial do evento que se deu por motivo de atraso de entrega do lanche e devido ao número expressivo de pessoas participantes (222) e apresentou lista de presença, bem como avaliações realizadas pela plenária, que em sua totalidades consideraram o evento positivo. É importante citar que esse atraso não prejudicou o resultado final**. Item 2:** a plenária foi informada que o vereador Uelio Nogueira Silva solicitou da secretaria de Assistência Social listas de pessoas cadastradas na Assistência Social que receberam cestas básicas nos anos de 2018 e 2019, bem como, calendário de distribuição, conforme consta em anexo cópia do ofício: UNS/CMT020/2019. Os conselheiros presentes tiveram acesso ao vídeo disponível na página do facebook da câmara municipal de Taiobeiras, onde o senhor vereador declara *que tais benefícios são concedidos em forma de cambalacho*. Vale informar que conforme preconiza a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) – Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435, de 6 de julho de 2011, os benefícios eventuais, no caso cesta básica, são caracterizados por serem suplementares e temporários, prestados aos cidadãos e às famílias em casos de situações de vulnerabilidade provisória. A concessão desses benefícios é realizada por profissionais de nível superior (Assistente Social e Psicólogo) que integram as equipes de referência do SUAS, por meio de demanda espontânea, nas demais formas de atendimentos ou no processo de acompanhamento familiar, pautados pela escuta qualificada, verificação do atendimento de critérios definidos em lei e registro em instrumentais adotados pelo serviço. Diante disso, a secretaria informou que não possui lista de espera para tal recebimento. O benefício eventual não pode submeter o requerente a processos complexos, que resultem na estigmatização de seus beneficiários, e que ele deve ser uma provisão certa para enfrentar eventos incertos com agilidade e presteza, conforme disposto no art. 2º, incisos II e IX, do Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que regulamenta os benefícios eventuais. A SEAS já está tomando as devidas providências para resposta. **Item 3:** A plenária foi informada sobre o assunto, bem como a sua importância, a seguir a plenária respondeu ao questionário do CENSO SUAS 2019 e a presidente ficará responsável pelo registro no sistema do MDS até a data de 29 de novembro de 2019. A presidente franqueou a palavra, não havendo manifestações dos presentes deu por encerrada a reunião. E, para constar os fatos ocorridos, lavrou-se a presente ata subscrita por Selma, Secretária do CMAS, que será submetida à aprovação, e, se (for) aprovada, seguirá assinada pelos presentes. Taiobeiras/MG, 07 de novembro de 2019. Seguem as assinaturas por extenso:

**Este texto não substitui o lavrado no livro de atas do CMAS**